

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 23, DE 20 DE JULHO DE 2016.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Gabinete da Ministra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de amendoim no Estado de Alagoas, ano-safra 2016/2017, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX O Amendoim (*Arachis hypogaea* L.) adapta-se a uma larga faixa de climas, desde os equatoriais até os temperados.

A cultura desenvolve-se melhor, com produtividade mais elevada, em climas quentes. Temperaturas de 30°C ou ligeiramente superiores, são as mais benéficas para a germinação, desenvolvimento inicial das plantas e, também, na formação do óleo.

Temperaturas médias diárias na faixa de 25°C a 30°C, com pelo menos cinco meses com temperaturas médias acima de 21°C, são as indicadas para obtenção de produtividades elevadas. Ocorrências de temperaturas acima dos 33°C e abaixo dos 18°C, principalmente na fase da germinação e desenvolvimento inicial, são prejudiciais à cultura.

O amendoim é muito sensível ao déficit hídrico, especialmente no período de florescimento.

Em cultivo de sequeiro, o amendoim necessita de uma precipitação pluvial acima de 500 mm, bem distribuída ao longo do período total de crescimento, e de umidade suficiente nos dois primeiros meses do período vegetativo, sem deficiência hídrica no solo.

O cultivo do amendoimzeiro não é indicado para regiões muito úmidas ou com períodos de chuvas muito prolongados que propiciam o aparecimento de doenças, além de prejudicar a colheita e a qualidade do produto.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio, para o cultivo do amendoim no Estado.

A definição das áreas de risco climático foi associada à ocorrência de déficit hídrico na fase de floração/enchimento de grãos, considerada a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

A análise hídrica foi realizada com base no balanço hídrico da cultura, considerando-se as seguintes variáveis: precipitação pluvial, evapotranspiração potencial, ciclos e fases fonológicas, coeficiente de cultura (Kc) e capacidade de água disponível dos solos.

Foram estimados os valores do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), expresso pela relação E_{Tr}/E_{Tm} (evapotranspiração real/evapotranspiração máxima).

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n 115 dias); Grupo II (115 dias n 125 dias); e Grupo III (n 125 dias), onde *n* expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, no mínimo, 20% de seu território, valor de ISNA igual ou superior a 0,55, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de amendoim no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 2 9	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 1 a 2 0	2 1 a 3 0
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 1 0	1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 a 2 0	2 1 a 3 0	1º a 1 0	1 a 2 0	21 a 31	1º a 10	1 a 2 0	2 1 a 3 1
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 1 0	1 a 2 0	2 1 a 3 0	1º a 1 0	1 a 2 0	2 1 a 3 1	1º a 1 0	1 a 2 0	2 1 a 3 0	1º a 1 0	1 a 2 0	2 1 a 3 1
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para o Estado, as cultivares de amendoim, registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/mantenedores.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO 1		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Anadia	09 a 17	07 a 18	07 a 18
Arapiraca			12 a 13
Atalaia	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Barra de Santo Antônio	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Barra de São Miguel	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Belém	09 a 15	07 a 18	07 a 18
Boca da Mata	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Branquinha	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Cajueiro	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Campestre	07 a 16	07 a 18	07 a 18
Campo Alegre	11 a 16	08 a 17	08 a 18
Campo Grande		11 a 12	11 a 12
Capela	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Chã Preta	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Coité do Nóia		11 a 12	11 a 13
Colônia Leopoldina	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Coqueiro Seco	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Coruripe	11 a 16	07 a 17	07 a 18
Estrela de Alagoas			12 a 13
Feira Grande		11 a 12	11 a 12
Feliz Deserto	11 a 14	07 a 17	07 a 18
Flexeiras	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Ibateguara	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Igaci			12 a 13
Igreja Nova	11 a 13	11 a 15	11 a 16
Inhapi		12 a 14	12 a 14
Jacuípe	07 a 16	07 a 18	07 a 18
Japaratinga	07 a 16	07 a 18	07 a 18
Jequiá da Praia	11 a 16	07 a 17	07 a 18
Joaquim Gomes	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Jundiá	07 a 16	07 a 18	07 a 18
Junqueiro		11 a 14	11 a 14
Lagoa da Canoa		11 a 12	11 a 13
Limoeiro de Anadia		11 a 14	10 a 15
Maceió	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Mar Vermelho	10 a 18	07 a 18	07 a 18
Maragogi	07 a 16	07 a 18	07 a 18
Marechal Deodoro	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Maribondo	09 a 17	07 a 18	07 a 18
Mata Grande		12 a 14	12 a 15
Matriz de Camaragibe	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Messias	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Minador do Negrão			12 a 13
Murici	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Novo Lino	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Olho d'Água Grande		12 a 13	11 a 13
Palmeira dos Índios	11 a 14	08 a 15	07 a 17
Paripueira	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Passo de Camaragibe	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Paulo Jacinto	10 a 16	07 a 18	07 a 18
Penedo	11 a 14	07 a 16	07 a 18
Piaçabuçu	11 a 14	07 a 17	07 a 18
Pilar	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Pindoba	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Porto Calvo	07 a 17	07 a 18	07 a 18

Porto de Pedras	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Porto Real do Colégio		12 a 13	11 a 15
Quebrangulo	08 a 16	07 a 17	07 a 18
Rio Largo	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Roteiro	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Santa Luzia do Norte	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Santana do Mundaú	07 a 18	07 a 18	07 a 18
São Brás			12 a 13
São José da Laje	07 a 18	07 a 18	07 a 18
São Luís do Quitunde	07 a 18	07 a 18	07 a 18
São Miguel dos Campos	07 a 18	07 a 18	07 a 18
São Miguel dos Milagres	07 a 18	07 a 18	07 a 18
São Sebastião		11 a 14	11 a 14
Satuba	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Tanque d'Arca	09 a 18	07 a 18	07 a 18
Taquarana	10 a 14	09 a 17	08 a 18
Teotônio Vilela	12 a 15	11 a 16	08 a 17
União dos Palmares	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Viçosa	07 a 18	07 a 18	07 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Anadia	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Atalaia	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Barra de Santo Antônio	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Barra de São Miguel	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Belém	07 a 15	07 a 17	07 a 18
Boca da Mata	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Branquinha	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Cajueiro	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Campestre	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Campo Alegre	10 a 15	08 a 16	07 a 16
Campo Grande			10 a 11
Capela	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Chã Preta	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Coité do Nóia			10 a 11
Colônia Leopoldina	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Coqueiro Seco	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Coruripe	09 a 14	07 a 15	07 a 16
Feira Grande			10 a 11
Feliz Deserto	09 a 13	07 a 14	07 a 16
Flexeiras	07 a 16	07 a 18	07 a 18
Ibateguara	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Igaci	10 a 11	10 a 12	09 a 13
Igreja Nova	10 a 12	09 a 14	07 a 14
Inhapi		11 a 12	11 a 12
Jacuípe	07 a 15	07 a 17	07 a 18
Japaratinga	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Jequiá da Praia	09 a 15	07 a 16	07 a 16
Joaquim Gomes	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Jundiá	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Junqueiro			10 a 12
Lagoa da Canoa			10 a 11
Limoeiro de Anadia	10 a 11	09 a 13	09 a 14
Maceió	07 a 16	07 a 18	07 a 18
Mar Vermelho	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Maragogi	07 a 14	07 a 15	07 a 16
Marechal Deodoro	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Maribondo	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Mata Grande		10 a 12	10 a 13
Matriz de Camaragibe	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Messias	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Murici	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Novo Lino	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Olho d'Água Grande		11 a 12	10 a 12
Palmeira dos Índios	09 a 12	07 a 14	07 a 16
Paripueira	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Passo de Camaragibe	07 a 18	07 a 18	07 a 18
Paulo Jacinto	07 a 16	07 a 17	07 a 17
Penedo	09 a 14	07 a 14	07 a 16
Piaçabuçu	09 a 13	07 a 14	07 a 16
Pilar	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Pindoba	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Porto Calvo	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Porto de Pedras	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Porto Real do Colégio		10 a 12	10 a 14
Quebrangulo	07 a 14	07 a 16	07 a 16
Rio Largo	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Roteiro	07 a 16	07 a 17	07 a 17
Santa Luzia do Norte	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Santana do Mundaú	07 a 16	07 a 17	07 a 18
São José da Laje	07 a 16	07 a 17	07 a 18
São Luís do Quitunde	07 a 18	07 a 18	07 a 18
São Miguel dos Campos	07 a 16	07 a 17	07 a 18
São Miguel dos Milagres	07 a 16	07 a 17	07 a 18
São Sebastião		11 a 12	10 a 12
Satuba	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Tanque d'Arca	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Taquarana	09 a 13	07 a 15	07 a 17
Teotônio Vilela	10 a 14	10 a 14	07 a 15
União dos Palmares	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Viçosa	07 a 16	07 a 17	07 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Anadia	07 a 14	07 a 14	07 a 15

Atalaia	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Barra de Santo Antônio	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Barra de São Miguel	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Belém	07 a 14	07 a 15	07 a 16
Boca da Mata	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Branquinha	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Cajueiro	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Campestre	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Campo Alegre	08 a 13	07 a 14	07 a 15
Capela	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Chã Preta	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Coité do Nóia			09 a 11
Colônia Leopoldina	07 a 15	07 a 16	07 a 18
Coqueiro Seco	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Coruripe	07 a 13	07 a 14	07 a 15
Feira Grande			09 a 10
Feliz Deserto	07 a 12	07 a 13	07 a 15
Flexeiras	07 a 15	07 a 17	07 a 18
Ibateguara	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Igaci	08 a 10	08 a 11	08 a 12
Igreja Nova	09 a 11	08 a 12	07 a 13
Inhapi		10 a 11	10 a 11
Jacuípe	07 a 14	07 a 15	07 a 16
Japaratinga	07 a 13	07 a 15	07 a 16
Jequiá da Praia	07 a 14	07 a 14	07 a 15
Joaquim Gomes	07 a 15	07 a 15	07 a 18
Jundiá	07 a 15	07 a 15	07 a 17
Junqueiro		10 a 11	09 a 11
Lagoa da Canoa			09 a 10
Limoeiro de Anadia		08 a 12	07 a 13
Maceió	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Mar Vermelho	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Maragogi	07 a 13	07 a 14	07 a 15
Marechal Deodoro	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Maribondo	07 a 14	07 a 15	07 a 16
Mata Grande		09 a 11	09 a 12
Matriz de Camaragibe	07 a 15	07 a 15	07 a 18
Messias	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Murici	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Novo Lino	07 a 15	07 a 16	07 a 18
Olho d'Água Grande			09 a 11
Palmeira dos Índios	07 a 11	07 a 13	07 a 14
Paripueira	07 a 16	07 a 17	07 a 18
Passo de Camaragibe	07 a 17	07 a 18	07 a 18
Paulo Jacinto	07 a 14	07 a 15	07 a 16
Penedo	07 a 12	07 a 13	07 a 15
Piaçabuçu	07 a 12	07 a 13	07 a 15
Pilar	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Pindoba	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Porto Calvo	07 a 15	07 a 15	07 a 18
Porto de Pedras	07 a 15	07 a 16	07 a 18
Porto Real do Colégio		09 a 11	09 a 12
Quebrangulo	07 a 13	07 a 14	07 a 15
Rio Largo	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Roteiro	07 a 14	07 a 15	07 a 16
Santa Luzia do Norte	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Santana do Mundaú	07 a 15	07 a 16	07 a 16
São José da Laje	07 a 15	07 a 16	07 a 17
São Luís do Quitunde	07 a 17	07 a 18	07 a 18
São Miguel dos Campos	07 a 15	07 a 16	07 a 17
São Miguel dos Milagres	07 a 15	07 a 16	07 a 18
São Sebastião		10 a 11	09 a 11
Satuba	07 a 15	07 a 16	07 a 17
Tanque d'Arca	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Taquarana	07 a 12	07 a 14	07 a 15
Teotônio Vilela	09 a 12	09 a 13	07 a 14
União dos Palmares	07 a 15	07 a 16	07 a 16
Viçosa	07 a 15	07 a 16	07 a 16